66.

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Extranumerário Mensalista, Britador, Padrão 7, ERNESTO V. BORBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo sob n. 1073, desta Prefeitura, e, atendendo ao que requereu o Extranumerário Mensalista, Britador, Padrão 7, ERNESTO V. BORBA, resolve conceder a licença-prêmio de seis (6) meses a que o mesmo fez jús, nos têrmos da Lei N. 48, de 18 de outubro de 1948, e relativa ao período de efetividade compreendido entre 23 de dezembro de 1942 e 23 de dezembro de 1952.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 29 de Novembro de 1954.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor da DEIP.